ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Responsável pela Realização do Estudo: Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A qualidade da educação se baseia principalmente nos professores e no pessoal da educação em geral. É, pois, essencial reconhecer seu papel primordial, desenvolvê-lo adequadamente, tratando de otimizar suas contribuições.
Investir na formação de professores e profissionais da área da educação é essencial para que haja transformações na escola. O processo formativo permanente dos professores que inclui tanto a formação inicial como sua continuidade ao longo de toda a vida do profissional, não é um fim em si mesmo, mas um meio de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na escola.
A valorização e capacitação constante dos professores refletem diretamente no desenvolvimento acadêmico, socioemocional e ético dos estudantes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais capacitada e preparada para os desafios do futuro. Além disso, ao investir na formação dos professores, estamos fortalecendo a base educacional e incentivando a permanência de profissionais qualificados, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse investimento não apenas atende aos interesses imediatos da comunidade educacional e da Administração, mas também sinaliza um compromisso duradouro com a excelência no serviço público de educação em Agrolândia. Assim, a contratação proposta representa não é apenas uma medida corretiva, mas, acima de tudo, uma estratégia proativa para o contínuo aprimoramento do sistema educacional municipal.

A formação almejada será realizada em formato de palestra-show, utilizando recursos audiovisuais e intervenções musicais. A contratação inclui a execução completa da formação, com fornecimento de instrumentos musicais, metodologia própria e condução pelos profissionais responsáveis.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação se refere a serviço técnico especializado, conforme elencado no Documento de Formalização da Demanda, resta configurada a natureza singular do objeto, pois é destinado a otimizar o atendimento de crianças e adolescentes abrangidos por essa secretaria, trabalhos que apresentam extrema singularidade, embasando-se no Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim prescreve:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (…) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (…) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Assim a prestação de serviços de formação continuada é um serviço altamente técnico, profissional e especializado, realizado por profissionais que detenham habilitação pertinente e que a especialização seja notória, o que se comprova no caso em tela pelas informações em anexo.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026/2027 faz parte das ações de planejamento estabelecidas pelo poder público municipal. O Plano de Contratações Anual prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como treinamentos e capacitações, justificando assim a realização do presente processo licitatório elaborado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

A contratação pretendida constitui ação formativa pontual e autônoma, destinada ao fortalecimento das competências emocionais, cognitivas e relacionais dos servidores da educação, bem como à valorização profissional, melhoria do clima organizacional e incentivo à adoção de práticas mais humanizadas e inovadoras no ambiente escolar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do Artigo 74, Inciso III, Alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado pode ser dispensado nos casos em que o objeto da contratação tenha fornecedor exclusivo ou características técnicas que inviabilizem a competição.

É exatamente esse o caso da contratação da empresa CENTRO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.988.046/0001-10, para realização de formação de abertura do ano letivo destinada a professores e profissionais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia-SC, por meio da metodologia “Papo Show”.

O Papo Show é uma solução educacional inovadora que integra palestra interativa, apresentação musical ao vivo e fundamentos científicos da aprendizagem para proporcionar experiências transformadoras, emocionais e memoráveis. A metodologia combina conteúdos de Educação, Educação Empreendedora e Neurociência com músicas estrategicamente selecionadas e executadas ao vivo, criando conexões profundas entre conhecimento, emoção e ação.

A proposta foi desenvolvida para engajar diferentes públicos, por meio de uma linguagem acessível, dinâmica e inspiradora. Enquanto os conceitos são apresentados de forma reflexiva e prática, a música atua como ferramenta de encantamento, sensibilização e fortalecimento da memória, potencializando a aprendizagem e a participação do público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço técnico profissional especializado de capacitação continuada, voltado à qualificação de professores e profissionais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia-SC, envolvidos nos centros de educação da Rede Municipal de Ensino, por meio de metodologia pedagógica inovadora em formato de palestra-show denominada “Papo Show”.

A contratação mostra-se necessária para o aprimoramento das competências socioemocionais, pedagógicas e profissionais dos participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, para o fortalecimento do ambiente escolar e para o desenvolvimento das práticas educacionais e institucionais.

A formação proposta aborda fundamentos da neurociência aplicados à educação, integrados à música como ferramenta pedagógica, promovendo estratégias práticas que auxiliam os docentes na compreensão do funcionamento do cérebro infantil e no aprimoramento das metodologias de ensino.
No contexto da Educação Infantil, a compreensão do desenvolvimento cerebral contribui diretamente para a organização de práticas pedagógicas mais intencionais, respeitando as etapas do desenvolvimento das crianças e favorecendo a aprendizagem significativa.
Para o Ensino Fundamental, especialmente no ciclo de alfabetização, a formação contribui para o fortalecimento das práticas de ensino da leitura e escrita, com base em evidências científicas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem.
Além disso, a utilização da música como recurso pedagógico potencializa o desenvolvimento da atenção, memória, linguagem, coordenação e aspectos socioemocionais, impactando positivamente o ambiente escolar e o desempenho dos estudantes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme determinado no Documento de Formalização da Demanda, para a formação de abertura do Ano Letivo de 2027, será considerado somente essa palestra, numa prestação de serviços única.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O serviço a ser contratado não configura a possibilidade de parcelamentos, fundamentado na natureza do serviço. Ao optar por uma contratação única, garante-se um planejamento adequado e uma maior previsibilidade dos resultados, alinhando todos os esforços em uma estratégia coesa que visa atender as demandas elencadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A metodologia exclusiva do projeto, que integra conhecimentos científicos relacionados à neurociência e educação com apresentações musicais ao vivo, confere singularidade à formação ofertada, não demandando complementação por outros contratos ou serviços para atingir os objetivos pretendidos pela Administração Pública.

A presente contratação não depende de ajustes prévios, simultâneos ou complementares para sua execução, tampouco gera necessidade de contratações interdependentes, sendo suficiente e adequada para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia-SC.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar o projeto Palestra Show "Papo Show", os principais resultados pretendidos estão diretamente ligados ao impacto comportamental, à inovação educacional e à ativação do protagonismo no público-alvo, incluindo:

-Ruptura com o modelo tradicional: Diferente de palestras puramente expositivas e cansativas, o formato de palestra-show intercala conteúdos profundos com música ao vivo. O resultado é uma plateia altamente conectada, atenta e participativa do início ao fim.

-Geração de encantamento: A combinação lúdica facilita a memorização dos conceitos transmitidos, gerando um impacto emocional que permanece após o evento.

-Despertar do protagonismo: Estimular a postura empreendedora (aplicada tanto na carreira quanto na vida pessoal ou acadêmica), incentivando o foco, a criatividade, a busca por oportunidades e a resolução de problemas.

-Visão de futuro: Apoiar adolescentes e jovens a pensarem em suas trajetórias profissionais com autonomia e inovação.

-Potencialização da aprendizagem: Fornecer técnicas e reflexões baseadas em estudos do cérebro para melhorar a retenção de conteúdo, a atenção e a rotina de estudos ou trabalho.

-Gestão emocional e foco: Demonstrar como as emoções impactam diretamente o aprendizado e a tomada de decisões cotidianas, gerando autoconhecimento.

-Fortalecimento das práticas pedagógicas: Inspirar professores a incluírem o fator emocional e os estímulos da neurociência no coração do processo de ensino-aprendizagem dentro da sala de aula.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A secretaria indicará servidor(es) para atuar(em) como fiscal do contrato, considerando que já existe uma pessoa designada para a gestão dos contratos na Administração Municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Dada a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e temporários. A Contratada e a Administração Pública comprometer-se-ão a adotar práticas sustentáveis mínimas, como a gestão adequada dos resíduos gerados pelo público, otimização do uso de energia elétrica por meio de equipamentos eficientes e controle rigoroso dos níveis de ruído sonoro, garantindo o alinhamento com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável disposto no Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 28 de Setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 29/09/2026 16:06:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS:81160046972
Assinado de forma digital por CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS:81160046972
Dados: 2026.09.30 12:17:55 -03'00'

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional